



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.515/2012.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A FRANCISCO FERREIRA NUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **FRANCISCO FERREIRA NUNES**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado à Rua Primeira, nº 330, Bairro Jardim Aeroporto, nesta cidade de Itaituba, Setor 005, Quadra 104, Lote 0110, cadastro imobiliário nº 28851, medindo 10,20 metros de frente e fundo por 30,00 metros de comprimento, perfazendo uma área total de 306,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Rua Primeira.
Lado Direito:	Lote 120.
Lado Esquerdo:	Lote 100.
Fundos:	Lote 360.

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 23 de novembro de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.

IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração